



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.113 DE 13 DE ABRIL DE 2017

(DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a abertura de Concurso Público 01/2017 em 24 de março de 2017 para o provimento dos empregos públicos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE HISTÓRIA;

CONSIDERANDO que há concurso público 01/2013 ainda vigente e com classificados para serem convocados para o cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO que ainda não foram aplicadas a provas para o Concurso Público 01/2017 com data prevista para 30/04/2017 cujo prazo de inscrições encerraram em 09/04/2017;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO que a administração em juízo de auto-controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem observância à situação fática existente à época da instauração do concurso;

CONSIDERANDO que o concurso não foi homologado

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica parcialmente anulado o Concurso Público 01/2017 para o provimento do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ratificando seus efeitos em relação aos demais empregos ali constantes.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 2º – Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 001/2017 para o emprego público Técnico de Enfermagem, o direito a devolução do respectivo valor recolhido a título de inscrição.

Parágrafo único – Os candidatos, inscritos no Concurso Público nº. 01/2017 para o cargo de Técnico de Enfermagem terão a devolução do valor pago a título de inscrição pela empresa INDEC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação dentro de 10(dez) dias.

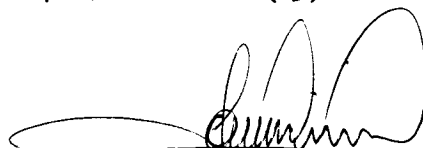
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

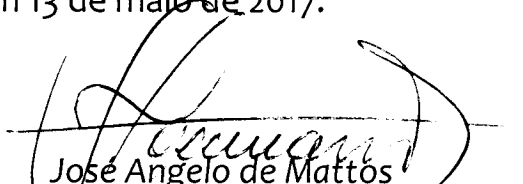
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze (13) dias de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 13 de maio de 2017.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças